



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ – 06.117.071/0001-55  
Rua Coronel Felinto Pessoa, nº s/n, Centro, Buriti-MA

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 052/2018**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE  
AO CONTRATO Nº 052/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE  
UM LADO O MUNICÍPIO DE BURITI - MA E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA DIMENSAO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, sediada na Rua Coronel Felinto Pessoa, nº s/n, Centro, BURITI - MA, CNPJ Nº 06.117.071/0001-55, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhor Lourinaldo Batista da Silva, brasileiro, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 450.531.203-82, residente neste município, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018** firmado com a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.956.130/0001-28, estabelecida na Avenida Ind. Gil Martins, 1203 – Bairro Pio XII, Teresina/PI, representada pelo senhor Paulo Roberto Pereira Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob o nº 373.764.383-00, portador do R.G. nº 1.001.423 SSP/PI neste ato denominada **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
CNPJ – 06.117.071/0001-55  
Rua Coronel Felinto Pessoa, nº s/n, Centro, Buriti-MA

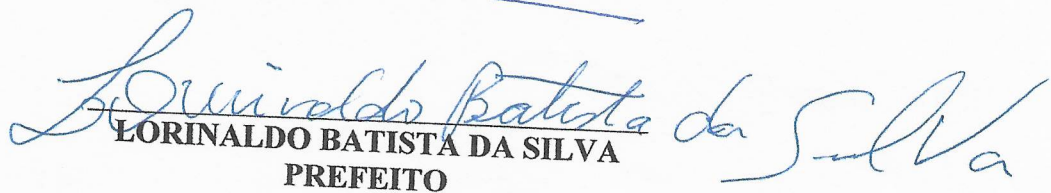
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se a recomendação em Nota Técnica nº1572/2018/NAE/MA/Regional/MA da Controladoria Geral da União no Estado do Maranhão – CGU/MA, por entender haver indícios de sobrepreços com os praticados no mercado no referido contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriti- MA, 07 de agosto de 2018.

  
**LORINALDO BATISTA DA SILVA**  
**PREFEITO**